

Ofício 07/2020/SINDSID.

Porto Velho-RO, 19 de Maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Júlio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Com cópia

Ao Excelentíssimo Senhor,
Cel. Marcos Rocha
Governador do Estado de Rondônia.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Laerte Gomes
Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Dr. Fernando Rodrigues Máximo
Secretário Estadual de Saúde do Estado de Rondônia.

A Excelentíssima Senhora,
Drª Flavia Barbosa Shimizu Mazzini
Promotora de Justiça do Estado de Rondônia – IDARON.

Assunto: Cumprimento ao Decreto N° 25.049 de 14 de maio de 2020 e medidas de segurança em relação ao Coronavírus (COVID-19)

O SINDICATO DOS SERVIDORES DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - **SINDSID** vem por meio deste demonstrar a preocupação em relação à manutenção da saúde dos servidores e produtores frente ao Novo Coronavírus, bem como cumprimento do Decreto Estadual N° 25.049 de 14/05/2020 por parte da IDARON. Desta forma vários fatores devem ser considerados:

A retirada da vacina contra febre aftosa em meio a pandemia e a realização da declaração do rebanho em todo estado de Rondônia, inicialmente com encerramento para o dia 31 de maio de 2020 e posteriormente prorrogado para 30 de junho de 2020, conforme portaria 317/2020/GAB/IDARON, ignorando solicitação feita e documentada pelos Fiscais de Defesa Agropecuária para que a campanha não fosse realizada nesse período ou adiada;

A falta de internet de qualidade para uso do Whatsapp para atendimento ao produtor e que em alguns lugares é utilizada a via satélite e ainda os servidores pedindo sinal wifi ao vizinho ou pagando para não deixar de atender;

A falta de previsão do Call Center anunciado como canal de atendimento para o "sucesso" dessa campanha;

As medidas necessárias que são fundamentais para contenção/erradicação do COVID-19 descrito no Capítulo V do decreto e a falta de EPI nas unidades, bem como servidores para realizar

limpeza diária nos escritórios;

A falta de padronização do atendimento nas unidades, em que, cada local faz do seu jeito e acabam gerando transtornos e aglomeração em frente aos escritórios, uns fazendo atendimento presencial, outros não;

A realização da coleta de material para a Sorologia de Febre Aftosa em propriedades no estado de Rondônia e que será realizada em sua maioria pela mesma equipe em cada município;

Os municípios de Porto Velho, Guajará Mirim e Ariquemes estão enquadrados na primeira fase do distanciamento social ampliado;

A falta de transparência e protocolo caso algum servidor seja infectado com o COVID-19.

Outras agências no país adiaram ou suspenderam momentaneamente a declaração de rebanho, porém em Rondônia isso não ocorreu. Na opinião de muitos servidores, pela forma como vem sendo conduzida, é a pior no quesito de coleta de dados estatísticos e lançamento de informações precisas. Pois, o produtor em sua maioria copia o campo com o saldo atual e cola no campo a declarar, sendo impreciso mensurar a quantidade de nascimentos, bem como, evolução do rebanho o que torna inviável a declaração nos moldes atuais.

Vale ressaltar que a falta de estrutura de internet em muitos lugares e do Call Center anunciado, tem gerado transtorno aos servidores que estão acolhendo as declarações em seus escritórios e em muitos casos pagando ou pegando internet com o vizinho para fazer a declaração.

Quanto ao atendimento nas unidades, o que se vê é um desrespeito com o servidor e com os produtores devido à falta de padronização no atendimento e isso têm causado aglomeração em frente aos escritórios indo de encontro ao decreto Estadual no que se refere a limitação de pessoas no atendimento presencial. Se não bastasse, ainda há reclamações por parte de políticos municipais que não sabem o que de fato acontece, somente exigindo que os escritórios atendam os produtores, sendo suas solicitações atendidas por esta autarquia.

Outro fator é a falta de EPI e limpeza dos escritórios, medidas necessárias e fundamentais para contenção/erradicação do COVID-19 descrito no Capítulo V do decreto estadual. Em alguns escritórios a limpeza é feita por apenados ou servidores que estão no grupo de risco, quando tem.

Quanto à realização de coleta do material para a Sorologia de Febre Aftosa em 310 propriedades no estado de Rondônia e que em sua maioria será feita pela mesma equipe no município, façamos uma análise da situação.

Se a IDARON disponibiliza os canais de atendimento para que o produtor fique em casa haja vista a crescente disseminação do COVID-19 em todo estado, e tendo em vista que no protocolo de atendimento a foco de Febre Aftosa a equipe que faz atendimento entra em quarentena e não pode realizar atendimento em outra propriedade pelo risco de disseminação da doença, fica o questionamento: Que garantia os produtores terão que essas visitas feitas pela IDARON não trarão contaminação? E como as equipes farão para não disseminar ou contrair, caso visite alguma propriedade que tenha alguém com o COVID-19 e não saiba?

Segundo consta, Ariquemes, Guajará Mirim e Porto Velho fazem parte da primeira fase do distanciamento social ampliado e até o presente momento não temos nenhum posicionamento em relação ao atendimento e sorologia de Febre Aftosa nesses municípios, posto que o decreto traz em

